



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

SUPLEME  
- CAMARA

= LEI Nº 1.199/87 =

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Salto autorizada a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente do Legislativo saltense:

31.20 - Material de Consumo.....Cz\$	70.000,00 ✓
31.32 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	100.000,00 ✓
32.53 - Salário Família.....Cz\$	10.000,00 ✓
41.20 - Equipamento e Material Permanente.....Cz\$	360.000,00 ✓

Artigo 2º - Os recursos para atender o encargo de que trata o artigo anterior serão oriundos de:

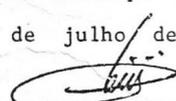
a) aproveitamento da importância de Cz\$..... 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzados), proveniente da rentabilidade de importâncias aplicadas pela Câmara Municipal no " open market ";

b) anulação, no orçamento da Câmara Municipal, da importância de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados) da dotação 31.13 - Obrigações Patronais.

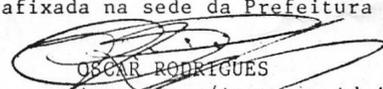
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

em 14 de julho de 1987

  
PILZIO NUNCIATTO DI LELLI  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
OSCAR RODRIGUES  
Assessor p/Assuntos Administrativos